

CTN

de bolso

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO
NACIONAL**

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.



Expediente

Fundador	Italo Amadio (<i>in memoriam</i>)
Diretora Editorial	Katia Amadio
Editor-Chefe	Adão Pavoni
Equipe Técnica	Fabiana Caporriño Thais Sampaio
Editora Assistente	Mônica Ibiapino
Projeto Gráfico	Sérgio A. Pereira
Revisão	Equipe Rideel
Diagramação	Sheila Fahl/Projeto e Imagem
Impressão	Braspor Gráfica e Editora Ltda.

Elaboração das notas remissivas:

Código Tributário Nacional Kiyoshi Harada

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Brasil

[Código Tributário Nacional]
Código Tributário Nacional : CTN de bolso / [organização Equipe Rideel]. – 1. ed. – São Paulo : Rideel, 2020.
72 p.

ISBN 978-85-339-5838-8

1. Direito tributário – Legislação – Brasil I. Título

20-1137 CDD 343.8104
CDU 34:336.2(81)(094)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Código Tributário Nacional

Edição Atualizada até 8-1-2020

© Copyright – Todos os direitos reservados à



Av. Casa Verde, 455 – Casa Verde
CEP 02519-000 – São Paulo – SP
e-mail: sac@rideel.com.br
www.editorarideel.com.br

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

1 3 5 7 9 8 6 4 2
0 1 2 0



Apresentação

A Editora Rideel tem longa história e tradição na edição de livros de legislação sempre com o objetivo de democratizar o acesso a conteúdo elaborado com excelência e qualidade editorial sem que o consumidor tenha de desembolsar valores exorbitantes para tal.

No final da década de 1990, apresentou aos leitores coleção de legislação não comentada que balançou o mercado editorial jurídico, pois seu formato era inovador (livros compactos que eram vendidos juntos em uma caixa com 10 volumes) e o preço extremamente acessível. Como resultado, a coleção foi sucesso de vendas durante anos.

Agora, após mais de duas décadas, diante da rica produção legislativa do país e atendendo aos anseios dos leitores por obras que tenham formato compacto, que permitam a rápida consulta ao texto legislativo plenamente atualizado e que, também, possuam baixo custo de aquisição, a Rideel criou a **Coleção de Bolso**.

São livros que trazem o texto da Constituição Federal, dos principais códigos e da CLT em volumes independentes. Com diagramação pensada para proporcionar leitura agradável, notas remissivas elaboradas por especialistas em cada área, diversos facilitadores de consulta como índice sistemático e detalhado índice alfabético-remissivo, são obras fundamentais para acadêmicos e operadores do Direito.

A coleção abrange as principais áreas do direito e é composta de 8 títulos: Constituição Federal, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Defesa do Consumidor, Código Tributário Nacional, Código de Trânsito Brasileiro, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A Rideel disponibiliza gratuitamente as atualizações ocorridas no conteúdo das obras até 31-10-2020. Para acessar se cadastre em **www.aprideel.com.br**.

Esperamos que esta coleção lhe seja útil! Permanecemos à disposição por meio do *e-mail* sac@rideel.com.br.

O Editor



Índice Sistemático do Código Tributário Nacional

(Lei nº 5.172, de 25-10-1966)

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º	11
---------------	----

LIVRO PRIMEIRO – SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Arts. 2º a 5º	11
---------------------	----

TÍTULO II – COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 6º a 8º.....	12
Capítulo II – Limitações da competência tributária – arts. 9º a 15.....	12
Seção I – Disposições gerais – arts. 9º a 11.....	12
Seção II – Disposições especiais – arts. 12 a 15.....	13

TÍTULO III – IMPOSTOS

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 16 a 18.....	14
Capítulo II – Impostos sobre o comércio exterior – arts. 19 a 28.....	15
Seção I – Imposto sobre a importação – arts. 19 a 22.....	15
Seção II – Imposto sobre a exportação – arts. 23 a 28.....	16
Capítulo III – Impostos sobre o patrimônio e a renda – arts. 29 a 45.....	17
Seção I – Imposto sobre a propriedade territorial rural – arts. 29 a 31.....	17
Seção II – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – arts. 32 a 34.....	18
Seção III – Imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos – arts. 35 a 42.....	19
Seção IV – Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza – arts. 43 a 45.....	20
Capítulo IV – Impostos sobre a produção e a circulação – arts. 46 a 73.....	21
Seção I – Imposto sobre produtos industrializados – arts. 46 a 51.....	21
Seção II – Imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias – arts. 52 a 58 (<i>Revogados</i>).....	23
Seção III – Imposto municipal sobre operações relativas à circulação de mercadorias – arts. 59 a 62 (<i>Revogados</i>).....	23
Seção IV – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários – arts. 63 a 67.....	23
Seção V – Imposto sobre serviços de transportes e comunicações – arts. 68 a 70.....	25



Seção VI – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – arts. 71 a 73 (<i>Revogados</i>)	25
Capítulo V – Impostos especiais – arts. 74 a 76	26
Seção I – Imposto sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais do País – arts. 74 e 75	26
Seção II – Impostos extraordinários – art. 76	26

TÍTULO IV – TAXAS

Arts. 77 a 80	26
---------------------	----

TÍTULO V – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Arts. 81 e 82	28
---------------------	----

TÍTULO VI – DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 83 e 84	28
Capítulo II – Imposto sobre a propriedade territorial rural e sobre a renda e proventos de qualquer natureza – art. 85	29
Capítulo III – Fundos de participação dos Estados e dos Municípios – arts. 86 a 94	30
Seção I – Constituição dos fundos – arts. 86 e 87 (<i>Revogados</i>)	30
Seção II – Critério de distribuição do fundo de participação dos Estados – arts. 88 a 90	30
Seção III – Critério de distribuição do fundo de participação dos Municípios – art. 91	30
Seção IV – Cálculo e pagamento das quotas estaduais e municipais – arts. 92 e 93	31
Seção V – Comprovação da aplicação das quotas estaduais e municipais – art. 94 (<i>Revogado</i>)	32
Capítulo IV – Imposto sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais do País – art. 95 (<i>Revogado</i>)	32

LIVRO SEGUNDO – NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I – LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 96 a 100	32
Seção I – Disposição preliminar – art. 96	32
Seção II – Leis, tratados e convenções internacionais e decretos – arts. 97 a 99	32
Seção III – Normas complementares – art. 100	33
Capítulo II – Vigência da legislação tributária – arts. 101 a 104	33
Capítulo III – Aplicação da legislação tributária – arts. 105 e 106	34
Capítulo IV – Interpretação e integração da legislação tributária – arts. 107 a 112	35

TÍTULO II – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Capítulo I – Disposições gerais – art. 113.....	36
Capítulo II – Fato gerador – arts. 114 a 118.....	36
Capítulo III – Sujeito ativo – arts. 119 e 120.....	37
Capítulo IV – Sujeito passivo – arts. 121 a 127.....	37
Seção I – Disposições gerais – arts. 121 a 123.....	37
Seção II – Solidariedade – arts. 124 e 125.....	38
Seção III – Capacidade tributária – art. 126.....	38
Seção IV – Domicílio tributário – art. 127.....	39
Capítulo V – Responsabilidade tributária – arts. 128 a 138.....	39
Seção I – Disposição geral – art. 128.....	39
Seção II – Responsabilidade dos sucessores – arts. 129 a 133.....	39
Seção III – Responsabilidade de terceiros – arts. 134 e 135.....	41
Seção IV – Responsabilidade por infrações – arts. 136 a 138.....	42

TÍTULO III – CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 139 a 141.....	43
Capítulo II – Constituição do crédito tributário – arts. 142 a 150.....	43
Seção I – Lançamento – arts. 142 a 146.....	43
Seção II – Modalidades de lançamento – arts. 147 a 150.....	44
Capítulo III – Suspensão do crédito tributário – arts. 151 a 155-A.....	46
Seção I – Disposições gerais – art. 151.....	46
Seção II – Moratória – arts. 152 a 155-A.....	46
Capítulo IV – Extinção do crédito tributário – arts. 156 a 174.....	48
Seção I – Modalidades de extinção – art. 156.....	48
Seção II – Pagamento – arts. 157 a 164.....	49
Seção III – Pagamento indevido – arts. 165 a 169.....	51
Seção IV – Demais modalidades de extinção – arts. 170 a 174.....	52
Capítulo V – Exclusão do crédito tributário – arts. 175 a 182.....	54
Seção I – Disposições gerais – art. 175.....	54
Seção II – Isenção – arts. 176 a 179.....	54
Seção III – Anistia – arts. 180 a 182.....	55
Capítulo VI – Garantias e privilégios do crédito tributário – arts. 183 a 193.....	56
Seção I – Disposições gerais – arts. 183 a 185-A.....	56
Seção II – Preferências – arts. 186 a 193.....	57

TÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Capítulo I – Fiscalização – arts. 194 a 200.....	59
Capítulo II – Dívida ativa – arts. 201 a 204.....	61
Capítulo III – Certidões negativas – arts. 205 a 208.....	63

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Arts. 209 a 218.....	63
----------------------	----

CTN

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO
NACIONAL**

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

- ▶ Publicada no *DOU* de 27-10-1966 e retificada no *DOU* de 31-10-1966.
- ▶ Por versar sobre matéria de competência de lei complementar, o art. 7º do Ato Complementar nº 36, de 13-3-1967, atribuiu à Lei nº 5.172, de 25-10-1966, a denominação de Código Tributário Nacional.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, XV, *b*, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

- ▶ Refere-se à CF/1946, correspondendo ao art. 146 e incisos da CF/1988.

LIVRO PRIMEIRO

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

- ▶ Arts. 145 a 162 da CF.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O sistema tributário nacional é regido pelo disposto na Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais.

- ▶ Arts. 5º, § 2º, 145 a 162 da CF.
- ▶ Art. 96 deste Código.

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

- ▶ Arts. 186 a 188 e 927 do CC.
- ▶ Súm. nº 545 do STF.

Art. 4º A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

- ▶ Arts. 114 a 118 deste Código.

I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei;
II – a destinação legal do produto da sua arrecadação.